

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: DROGARIA ESTEFF E ARLEU LTDA. – DROGARIA LIDER
ENDEREÇO: RUA BOLIVAR DE ABREU, 09, BAIRRO ABELARDO FERREIRA MACHADO
CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
CNPJ: Nº 36.228.902/0001-27
PROCESSO: Nº 50035/2024 – DATA: 10/07/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 2755 – SÉRIE D DATA: 08/07/2024
INFRAÇÃO: NÃO TER RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA DAR ASSISTÊNCIA AO ESTABELECIMENTO NO SEU PERÍODO DE FUNCIONAMENTO.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGOS 253, INCISO II, 370, 396, INCISO XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019 C/C ART. 3º, DA RDC/ANVISA Nº 44/2009 E ART. 17, DA LEI FEDERAL Nº 5991/1973
PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 22 de agosto de 2024, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária, já que não houve apresentação de recurso no prazo legal. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.
Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de dezembro de 2024.

Cyntia Zucolotto Barros
Gerente de Vigilância Sanitária